

DECRETO Nº 2289/77
de 06 de junho de 1977

PUBLICADO EM NO JORNAL
REPUBLICANO
Nº 190. 17 07 1977

Declara de utilidade pública a
área abaixo descrita e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito localizado no loteamento denominado JARDIM CRISTINA, necessário para construção de uma unidade escolar.

I - Propriedade - Consta pertencer ao Sr. José Dias.

II - Situação - A área situa-se na rua Manoel de Oliveira e Silva, Vila Cristina.

III - Características do terreno - De forma retangular, plano, sem beifeitorias, declividade de aproximadamente 0,5%, vegetação rasteira, solo com índice de consistência média, após a camada de solo vegetal de aproximadamente 1,00m de espessura.

IV - Benfeitorias - Uma casa residencial, tipo popular, em alvenaria, de tijolos comuns, com revestimento e pintura (caiação, cobertura com telhas tipo francesa, piso tijolado). Área construída: 69,87 m².

V - Medidas e confrontações - A medição tem como ponto de partida o local designado pelo vértice nº 2a, localizado no alinhamento da Rua José de Oliveira Prisco, distante 55,00 m da Rua Manoel de Oliveira e Silva. Deste vértice, segue em direção ao

Continuação do Decreto nº 2289/77

ao vértice PT1, com rumo de 35º 14' 59" SW e extensão de 49,78 m (quarenta e nove metros e setenta e oito centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel de Oliveira Prisco, deste vértice, segue em curva de raio = 5,00 m e AC 93º 55' 53" até o vértice PC1, numa extensão de 8,20m (oito metros e vinte centímetros), confrontando-se com as ruas José de Oliveira Prisco e Manoel de Oliveira e Silva, deste vértice, segue em linha reta, até o vértice PT4, com rumo de 50º 58' 37" NW e extensão de 129,50 m (cento e vinte e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel de Oliveira e Silva, deste vértice, segue em curva de raio = 5,00 m e AC 92º 06' 14" até o vértice PC4, numa extensão de 8,04 m (oito metros e quatro centímetros), confrontando-se com a Rua Manoel de Oliveira e Silva, e a Rua Claudino Prisco (prolongamento) deste vértice, segue em linha reta até o vértice nº 3, com rumo de 41º 07' 38" NE e extensão de 49,88 m (quarenta e nove metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com o prolongamento da Rua Claudino Prisco, deste vértice, deflete a direita 90º e segue em direção ao vértice inicial, nº 2A, com rumo de 50º 58' 37" SE e extensão de 134,50 m (cento e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a propriedade do Sr. José Dias, fechando assim o perímetro. O perímetro descrito, caracteriza uma superfície de 7.544,73 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

VI - Resumo geral - a) - Área do terreno : 7.544,73 m²; b) - Área construída: 69,87 m²; c) - Área livre: 7.474,86m²

Parágrafo Único - A área acima descrita vem melhor caracterizada na planta e memorial descritivo anexos ao processo nº 031635/76, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) - Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- b) - Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e de mais ônus;

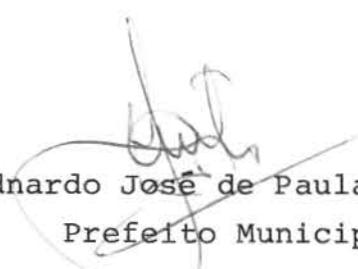
Continuação do Decreto nº 2289/77

- c) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2195/77.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de junho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe do Gabinete

DA/JAAR/alc.